



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

Processo nº 1105-0004/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.

Pregão Eletrônico nº 54/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Ar Condicionados, Pregão eletrônico nº 54/2019, processo administrativo de nº 1105-0004/2019, as empresas: **F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – EPP**, CNPJ: 07.999.951/0001-65, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 no valor total de R\$ 636.500,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais); **EZTECHS IMPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI** CNPJ: 09.473.928.928/0001-68, vencedora dos itens: 05 e 06 no valor total de R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 07 de janeiro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador: E068E26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 1105-0004/2019
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.
Pregão Eletrônico nº 54/2019

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** os Itens nº 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 no valor total de R\$ 636.500,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) a empresa **F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – EPP**, CNPJ: 07.999.951/0001-65; Os itens 05 e 06 no valor total de R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais) a empresa **EZTECHS IMPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 09.473.928.928/0001-68, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 54/2019**.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador: IC7D86BF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SRP

A Prefeitura de Pindoba, com sede na Rua do Comércio, nº 31, Centro - Pindoba/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 008/2019-SRP. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2020 às 10:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado ou solicitados através do e-mail: pindoba.licitacoes@gmail.com ou através do site www.pindoba.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Pindoba/AL, 07 de janeiro de 2020.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador: 8540148D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SRP

A Prefeitura de Pindoba, com sede na Rua do Comércio, nº 31, Centro - Pindoba/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 010/2019-SRP. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com o fornecimento de peças e acessórios e serviços de guincho. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2020 às 14:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado ou solicitados através do e-mail: pindoba.licitacoes@gmail.com ou através do site www.pindoba.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Pindoba/AL, 07 de janeiro de 2020.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador: 791720C8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº PP.01.03.0002.2020**

NÚMERO DO CONTRATO: PP.01.03.0002.2020
PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina, etanol e Óleo diesel), de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 004/2019.
EMPRESA: AUTO POSTO IRMÃOS LTDA, CNPJ Nº: 02.918.169/0001-50.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 751.165,22 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2020.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
0060 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0004.6002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
0040.00.000
0061 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.6001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0040.00.000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Porto Real do Colégio-AL, 03 Janeiro 2020.

FERNANDO BARAÚNA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador: D43D628B

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº PP.01.03.0003.2020**

NÚMERO DO CONTRATO: PP.01.03.0003.2020
PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina, etanol e Óleo diesel), de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 004/2019.
EMPRESA: AUTO POSTO IRMÃOS LTDA, CNPJ Nº: 02.918.169/0001-50.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.093,44 (QUARENTA E NOVE MIL NOVENTA E TRES REIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2020.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
0090 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0005.6016 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social 0010.00.000
0091 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.125.0005.6023 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD 2005.00.000
0091 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0005.6036 – Manutenção do IGD - SUAS 2004.00.000
0092 – Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente 08.125.0005.6026 – Manutenção do Conselho Tutelar das Crianças e Adolescentes 0010.00.000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Porto Real do Colégio-AL, 03 Janeiro 2020.

ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante



Prefeitura do Município de Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2019

Processo Administrativo n° 1105-0004/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o n° 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob n° 037.492.714-61, e RG n° 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial do Município - AMA, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de Ar Condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE n° 54/2019.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORA REGISTRADA: **EZTECHS IMPORTADORA EXPORTADPRA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 09.473.928/0001-68, sediada na Av. Paulo de Frontin, 689, Rio Comprido, RJ, e-mail: comercial@eztechs.com.br, Tel.: (21) 3591-2123, representada pelo Sr. Cristiano Leitão da Cunha Duvivier, CPF n° 075.497.817-61

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor Total
05	Ar condicionado Split 18.000 BTU's	38 Unid.	Agratto ces18fr4-02	R\$ 1.845,00	R\$ 70.110,00
06 cota	Ar condicionado Split 18.000 BTU's	12 Unid.	Agratto ces18fr4-02	R\$ 1.845,00	R\$ 22.140,00
VALOR TOTAL					R\$ 92.250,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Todas as Secretarias Municipais de Pilar/AL.

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo





Prefeitura do Município de Pilar

ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obriga-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obriga-se-á a:

- a) Entregar os equipamentos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de (15) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Equipamentos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Equipamentos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta





Prefeitura do Município de Pilar

Ata por seus agentes ou prepostos;

j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Equipamentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os equipamentos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos





Prefeitura do Município de Pilar

do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas sancionadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DAS SECRETARIAS, serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019/2020.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes



✓



Prefeitura do Município de Pilar

do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência



É pra fazer. É pra cuidar.

H



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 10 de Janeiro de 2019.

Prefeito do Município de Pilar/AL/AL
Órgão Gerenciador

EZ TECHS IMPORTADORA Assinado de forma digital por EZ
EXPORTADORA E TECHS IMPORTADORA
EXPORTADORA E
REPRESENTACOES:09473 REPRESENTACOES:0947392800016
928000168 8
Dados: 2020.01.09 15:47:02 -03'00'
Cristiano Leitão da Cunha Duvivier
Representante da Fornecedor Registrada
EZTECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI



É pra fazer. É pra cuidar.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. Raquel Pereira de Souza, pela FORNECEDORA REGISTRADA

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F7071111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020**

PROCESSO: 1105-0004/2019 PE - 54/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **EZTECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF: 09.473.928/0001-68. Vencedora dos itens: 05 e 06, no valor global de **RS 92.250,00**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Cristiano Leitão da Cunha Duvivier, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D902EC09

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - TIPO MENOR POR
LOTE**

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução dos serviços de substituição de IP e aquisição de luminárias com tecnologia LED, na modalidade Pregão Eletrônico conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.

Data da Sessão: 23/01/2020, as 14 h (Horário de Brasília)

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital poderá ser retirado gratuitamente no site www.bb.com.br, registrado sob o nº 790305, ou pelo endereço. www.transparencia.piranhas.al.gov.br.

Piranhas/AL, 10 de Janeiro de 2020.

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:EEF42882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 ANULAÇÃO DE
PROCEDIMENTO**

Considerando a decisão judicial no mandado de segurança impetrado pela empresa Contemporânea Construções Ltda - ME, nos autos de nº 0700374-87.2019.8.02.0030, determinando a anulação dos atos praticados pela CPL desde a interposição do recurso apresentado pela empresa Machado & Barbosa Empreendimentos Ltda, a Comissão Permanente de Licitação ANULA os atos posteriores à publicação do julgamento das propostas de preços, de forma a reabrir o prazo para que as licitantes, assim querendo, apresentem recursos e/ou contrarrazões sobre a decisão proferida pela CPL pela desclassificação das propostas das empresas Tavares e Lima Construção em Geral Ltda, C P Construções Ltda, Machado & Barbosa Empreendimentos Ltda e Contemporânea Construções Ltda.

A Comissão desde já informa que os autos do processo administrativo se encontram disponíveis para vista dos interessados, ficando os licitantes intimados do prazo recursal previsto no art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93.

Piranhas/AL, 10 de janeiro de 2020.

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:792672A4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para apresentação artística com a empresa FENIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sob os fundamentos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Quebrangulo/AL, 03 de janeiro de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:8C995874

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01. CONTRATADO: FENIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 18.026.423/0001-46. Objeto: apresentações artísticas pela banda "FORROZÃO DAS ANTIGAS, no dia 11 de janeiro de 2020, nas festividades de Nossa Senhora do Rosário no Povoado Lages, neste Município. Vigência: 03/01/2020 a 03/03/2020. Valor Global: RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fonte de Recurso: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade Orçamentária: 62 – Departamento de Cultura; Função Programática: 2.033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.39.00.00.0010 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Quebrangulo/AL, 03 de janeiro de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:DC78BFBA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSOS: 0826-028/2019 PE – 59/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.

FORNECEDORA REGISTRADA: SANTA FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 10.713.114/0001-32.